

LEI Nº 718 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo a alterar o nome da escola Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a alterar o nome da Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque, que se passará a chamar Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque. Com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal e na Lei Federal no 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,
aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.**



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/09/21 Edição 2791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/apreca/
Cód. Identificador: 876312FE